

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº 41/2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso IV da Lei Municipal 1099 de 29 de novembro de 2018.

DECRETA:

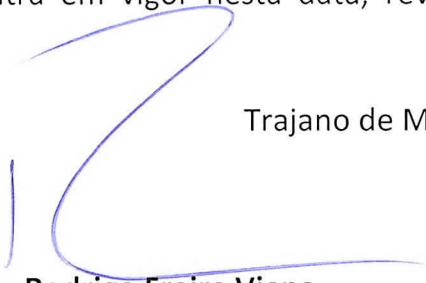
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 19.850,00 (Dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais) na forma que segue.

Art. 2º - A cobertura do crédito que refere-se o art. 1º são provenientes do convênio celebrado entre o Município de Trajano de Moraes e o Ministério da Saúde, através do proposta de aquisição de equipamentos nº 12995.547000/1180-06, na forma do quadro abaixo:

Prog. Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Ficha	Suplementação/Convênio
1801.1030100832.157	4490.52.00	56	146	19.850,00
Total				19.850,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de julho de 2019.


Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -